



LEI Nº736/2024, CAMPINORTE 01 DE ABRIL 2024

“Dispõe sobre alteração do sentido de logradouro público do município de Campinorte, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou, e o Prefeito Municipal, Cleomar Martins Araújo, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - (...) O Logradouro Público denominado “Rua Zacheu Alves de Castro, passa a ter fluência de mão única, no sentido Sul-Norte, entre a Avenida Maranhão até a Rua Campinas. (...)”

(...) **Parágrafo Único** – O sentido único e estacionamento de lado único têm por objetivo descongestionar o fluxo dos usuários do serviço de referida unidade escolar, competindo ao Poder Executivo Municipal regulamentar o sentido e sinalização de referida via pública. (...)”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., 01 de abril de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento.” Art. 19, II C.F.”
Campinorte, 01/04/2024
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Secretário de Administração
DCR. nº 001/2021

